



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Maceió, 224 - Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 60057-010
Telefone: 92 36225956 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08769.000723/2020-91

Unidade Gestora: 194006

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018 (Pasta I, Vol. I, fls. 286-298, SEI 0794237), QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO REGIONAL EM MANAUS/AM, E JOAQUIM JOSÉ AZÊDO OMENA, ALÇADO À PROPRIEDADE DO IMÓVEL, POR FORÇA DE SUCESSÃO HEREDITÁRIA, FORTE NO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL (SEI 2328433) - CESSÃO DE CONTRATO REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE TEM POR SEDE A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE PARINTINS/AM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, através da COORDENAÇÃO REGIONAL EM MANAUS-AM, com sede na Rua Maceió, nº 224 –Bairro Adrianópolis – Manaus –AM, inscrito no CNPJ sob o n. 00.059.311/0003-98, doravante denominada de LOCATÁRIA, neste ato representada por seu Coordenador Regional de Manaus, o senhor **FRANCISCO DE SOUSA CASTRO**, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 101947022-6 do Exército Brasileiro e do CPF nº 498.980.197-00, nomeado pela Portaria n.º 311/PRES/FUNAI/2019, publicado no D.O.U em 21/03/2019 e a pessoa física **JOAQUIM JOSE AZÊDO OMENA**, inscrito no CPF 231.821.723-87, RG nº 67880121-SESEG/AM, residente e domiciliado sito na Rua nº 04, apartamento 202, Bloco F, Quadra Amapá - Residencial Eliza Miranda, bairro Distrito Industrial, cidade de Manaus-AM, alçado à propriedade do imóvel, objeto do Contrato, conforme Sentença de Partilha de Bens (Pasta XIV, fls. 6-7, SEI 2090937) e Termo Aditivo de Alteração Contratual (SEI 2328433), doravante denominado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 08769.000053/2018-98, celebram o presente ADITIVO ao Contrato n. 129/2018, o qual observará os ditames da Lei 8.245/1991, da Lei n. 8.666/93 (aplicação subsidiária), da Instrução Normativa n. 5/2017/MPOG, da Instrução Normativa n. 6/AGU, de 1.4.2009 e do Acórdão n. 1.127/2009 – Plenário/TCU, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato n. 129/2018, por mais 12 (doze) meses - período 31.08.2022-31.08.2023, nos termos previstos na Cláusula Oitava, no art. 3º, da Lei 8.245/91, no art. 62, par. 3º, inciso I, da Lei n. 8.666/93(aplicação subsidiária), Instrução Normativa n. 5/2017/MPOG, Instrução Normativa n. 6/AGU, de 1.4.2009 e no Acórdão n. 1.127/2009 – Plenário/TCU;

1.2 - Alterar o preâmbulo do Contrato, em atenção ao LOCADOR - **Cessão de Contrato**, por força de sucessão hereditária (SEI 2090937 e 2328433), com observância aos termos do art. 78, inciso VI, da Lei n. 8.666/93, excluindo do polo passivo Suzana Thereza Azedo Omena, incluindo JOAQUIM JOSE AZÊDO OMENA , inscrito no CPF 231.821.723-87, CI n. 67880121-SESEG/AM, com endereço na Rua n. 04, apartamento 202, Bloco F, Quadra Amapá - Residencial Eliza Miranda, bairro Distrito Industrial, cidade de Manaus-Am.;

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n. 129/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31.08.2022 a 31.08.2023, com vigência inicial por dez anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos por até de 30 anos, com amparo na Instrução Normativa n. 6/AGU, de 1.4.2009 e Ac. 1.127/2009 - Plenário - TCU, desde que permaneça a condição mais vantajosa para a Administração;

2.2 - O Contrato nº 129/2018 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes;

III - CLÁUSULA TERCEIRA –DA CESSÃO DE CONTRATO

3.1 - Pelo presente Termo Aditivo acostado ao SEI 2328433, fica CEDIDA a titularidade do polo passivo do Contrato n. 129/2018 a JOAQUIM JOSE AZÊDO OMENA, por força de sucessão hereditária (SEI 2090937), com amparo legal ao texto do art. 78, inciso VI, da Lei n. 8.666/93;

3.2 - A Cessão Contratual terá vigência a partir da assinatura deste Instrumento;

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 - Pelo presente Termo Aditivo fica alterado preâmbulo do Contrato n. 129/2018, passando a figurar no polo passivo JOAQUIM JOSE AZÊDO OMENA, inscrito no CPF 231.821.723-87, CI n. 67880121-SESEG/AM, residente e domiciliado na Rua n. 04, apartamento 202, Bloco F, Quadra Amapá - Residencial Eliza Miranda, bairro Distrito Industrial, cidade de Manaus-Am.;

V - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 - O valor anual estimado do Contrato n. 129/2018 é de **R\$ 63.564,12 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos)**;

5.2 - O valor mensal estimado do Contrato n. 129/2018 é de **R\$ 5.297,01 (Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Um Centavo)**;

5.3 - O reajustamento do Contrato ocorrerá no mês subsequente ao final do presente período, devido não coincidir a data da prorrogação com o reajuste, através de apostilamento, conforme Carta Manifestação (SEI n.º 4250961).

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1 - A despesa no corrente exercício, no montante de **R\$ 21.188,04 (Vinte e Um Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Quatro Centavos)** e seus reforços, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à

CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194006 – Coordenação Regional em Manaus/AM, Fonte Nº 0100000000, Programa de Trabalho nº PTRES 089637; Natureza de Despesa nº 33903615 – Locação de Imóvel; PI: FI999050ADM, Gestão/Unidade: 19208;

6.2 - A despesa para o exercício subsequente, no montante de **R\$ 42.376,08 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos)**, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual;

6.2 - Para atender a despesa prevista no exercício de 2022/2023 foi solicitada Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº 4256449), no valor total de **R\$ 63.564,12 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos)**.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 - O presente instrumento está amparado na Cláusula Oitava do Contrato Original, no art. 3º, Lei 8.245/1991, no art. 62, par. 3º, inciso I, Lei nº 8.666/93 (aplicação subsidiária), na I. N. 5/2017, na I. N. 6/AGU/2009, no Ac. n. 1.127/2009 - Plenário - TCU, na Sentença de Partilha de Bens (SEI 2090937), na Carta de Renovação Contratual (SEI 4250961) e no Formulário de Prorrogação Contratual (SEI 4250979);

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data;

IX - CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

10.1 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo;

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus-Am., .../...../2022.

Pela Contratante:

.....
FRANCISCO DE SOUSA CASTRO
Coordenador Regional de Manaus-AM.
PORT. 311//PRES/FUNAI/2019

Pela contratada:

.....
JOAQUIM JOSE AZÊDO OMENA
Proprietário do Imóvel
CPF 231.821.723-87

Testemunhas:

.....
Nome:
C.P.F.

.....
Nome:
C.P.F.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Sousa Castro, Coordenador(a) Regional**, em 16/08/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Jose Azedo Omena, Usuário Externo**, em 17/08/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **4290085** e o código CRC **0784E70F**.